Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos requeridos **ANTONIO COSTA PIRES CARRONDO** (RG.13.164.171-2, CPF.019.237.508-36); **PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA** (CNPJ.44.016.418/0001-62); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; O CREDOR CONDOMINIO HANGA ROA; e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXTINÇÃO DE CONDOMINIO**, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0001494-44.2015.8.26.0075**, movida por **SUELY FERRAZ** (CPF.007.846.348-31), move contra **ANTONIO COSTA PIRES CARRONDO E OUTRO**. A Dra. Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero, Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Bertioga/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM:** Imóvel situado na Passagem dos Mandis, unidade nº 144, Condomínio Hanga Roa, Bertioga/SP, com uma área exclusiva de 390,00m2, área comum de 180,48m2, área total de 570,48m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5324% no terreno global do condomínio; Contribuinte nº 95.202.002.144, registrado no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santos/SP, matrícula sob nº 40.819; Consta conforme Av.503/40.819, averbação da ação exequenda; **Valor do terreno: R$537.914,75; Valor da Residência: R$695.979,08; AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$1.233.893,84 em Abril/2018; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.678.564,75 em Junho/2023; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$628.510,94 até Junho/2023; DÉBITOS CONDOMINIAIS: R$1.054.599,21 até Junho/2023. DATAS DOS LEILÕES –** 1º leilão, que terá início no **dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas,** encerrando-se no **dia 25 de Agosto de 2023, às 14:00 horas,** e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 14 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados; O CREDOR CONDOMINIO HANGA ROA; A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados ECOTUBO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ. nº 07.703.581/0001-77), seus sócios Jose Carlos Lopes (CPF. nº 429.479.798-34) Agnaldo de Oliveira (CPF. nº 160.044.798-88), Florinda Iraides Belon da Silva (CPF. nº 005.518.248-83), casada com Waldemar Francisco da Silva (CPF. nº 235.053.898-20); Os COPROPRIETÁRIOS IVO BELLON (CPF. nº 032.616.388-34); DARCI BELON (CPF. nº 071.275.708-25), casada com DIRCE COLOMBO BELON; O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU – SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 0024349-18.2010.8.26.0002, requerida por LAERCIO JOSÉ NICOLAU (CPF. 028.306.958-95). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABE**R que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960,em condições que segue: **BEM**: Um galpão de padrão construtivo simples com a área construída de 58,00m2, situado na Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida, nº 58, Parque Industrial, Itu/SP, constituído pelo lote nº 03 da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Gardiman", nesta cidade, assim descrito: "inicia-se no ponto A, deste ponto segue até o ponto B com distância de 34,00m sendo 30,00m confrontando-se com parte do lote nº 04, de propriedade de Ivo Belon e Darci Belon, e mais 4,00m confrontando-se com parte do lote nº 08, de propriedade de Jurandir Vieira, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 10,00m até o ponto "C" confrontando-se com o lote nº 07, de propriedade de Eugênio Massela, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 34,00m, até o ponto D, confrontando-se com o lote nº 02 de propriedade de Pascoal Pedro Sório e Altamira Terezan Sório, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 10,00m, até o ponto A confrontando-se com a rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida, onde iniciou esta descrição, encerrando a área de 340,00m2; Contribuinte nº 07.0037.00.0007.000; Matricula 070332 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; Consta conforme Av.06, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO**: **R$303.000,00 - Agosto/2022**; **DÉBITO EXEQUENDO** – fls.785/786: R$103.203,85 – Junho/2023; **DÉBITO TRIBUTÁRIO –** fls.733/734: R$10.141,50 – Novembro/2022. Artigo 843 CPC: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **DATAS DOS LEILÕES –1º leilão, que terá início no dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 25 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 14 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Em primeiro e segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 100% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO –** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br**; e **phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando dos executados ECOTUBO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, seus sócios Jose Carlos Lopes, Agnaldo de Oliveira, Florinda Iraides Belon da Silva, casada com Waldemar Francisco da Silva; Os COPROPRIETÁRIOS IVO BELLON; DARCI BELON, casada com DIRCE COLOMBO BELON; O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens móveis abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** dos executados **RS ABC CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME** (CNPJ.20.230.067/0001-20), **VICTOR HENRIQUE DA SILVA BARROS** (CPF. nº 430.536.088-80), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ.00.000.000/0001-91), **PROCESSO 1002531-96.2023.8.26.0564**. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES,** pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960,** através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BENS:** 05 (cinco) Elevadores automotivos, avaliado em R$6.000,00 cada, perfazendo um total de R$30.000,00, máquina nº 31994, 32864, 38302, 30382, 38301; 01 (Uma) rampa automotiva com função de alinhamento e balanceamento, avaliado em R$12.000,00; **AVALIAÇÃO TOTAL DO BENS: R$42.000,00 – Abril/2023; DEPOSITÁRIO:** VICTOR HENRIQUE DA SILVA BARROS. **Localização:** Estrada dos Alvarengas, 5314, Loja 2, Assunção, CEP.09850-550, São Bernardo do Campo/SP. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. **DEBITO EXEQUENDO: R$99.565,16 (Fevereiro/2023). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 25 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 15 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br**; e **phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, **RS ABC CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME**, **VICTOR HENRIQUE DA SILVA BARROS** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0011900-68.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr. REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIONICIA ELIZABETH HUAMANI CISNEROS (CPF Nº 235.578.808-18), que ARMANDO FROZ AUTOMÓVEIS LTDA requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$77.869,89 (março/2023). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC). Transcorrido o período acima indicado, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 12/05/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0105470-33.2008.8.26.0004. Requeridos: CLAUDIO GUARDABASSI, seu cônjuge SEIDE SAAD GUARDABASSI - Apartamento com a área privativa de 49,80m² em Pirituba. Conjunto Residencial Portal dos Bandeirantes - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720, São Paulo/SP - Contribuinte nº 078.351.0972-7(AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 48.410 do 16º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 291.040,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 285.219,33 (98,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 14h50min, e termina em 19/09/2023 às 14h50min; 2ª Praça começa em 19/09/2023 às 14h51min, e termina em 09/10/2023 às 14h50min.** Ficam os requeridos CLÁUDIO GUARDABASSI, seu cônjuge SEIDE SAAD GUARDABASSI, coproprietário(a) SAARA SAAD DAUD, seu cônjuge FUAD JOSÉ DAUD, SALOA LASELVA ALVES, seu cônjuge JOÃO ELBER ALVES, RENATA SAAD TORRES DE OLIVEIRA, seu cônjuge LEONARDO ALEIXO DE OLIVEIRA, DANIEL SAAD TORRES, MÁRCIA SAAD DUARTE, seu cônjuge EDGAR PINHO DUARTE, bem como o credor CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTE e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2018.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002712-36.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. K. L. COMÉRCIO DE FRUTAS - EIRELLI, CNPJ 03.327.318/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Green Agronegócios Ltda, objetivando a cobrança da quantia de R$ 34.674,70 (fevereiro/2020), oriunda aos Cheques devolvidos sob os nºs 0096, 0114, 0108, 0113, 0115, 0094, 0119,0118 e 0095, onde a ré deixou de honrar com as obrigações contratuais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 16/08/2023.

09ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0008039-46.2023.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rejane Rodrigues Lage, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVIA CRISTINA NASCIMENTO PATINGA, CPF. 135.488.198-26, e CRISTIAM PATINGA, qualificação ignorada, que ARTHUR FRANCISCO LOUSADA ABEL ajuizou-lhes a ação de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o PAGAMENTO da quantia de R$ 9.214,85 (maio/2023), conforme fls. 28, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 15/08/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PIEDADE LOPES GARCIA DE SOUZA, REQUERIDO POR VANIA LUCIA LOPES DE SOUZA E OUTROS - PROCESSO Nº 1003658-88.2023.8.26.0008. A MMª. Juíza de Direito da **2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé,** Estado de São Paulo, **Dra. Marilia Carvalho Ferreira de Castro,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em **30/05/2023**, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **PIEDADE LOPES GARCIA DE SOUZA,** RG **3.246.682-1**, CPF/MF **223.070.418-42**, considerando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral, e nomeada como **CURADORA,** em caráter **DEFINITIVO**, a Sra. **Vania Lucia Lopes de Souza.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo, aos 04 de agosto de 2023**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005215-89.2023.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Angela Martinez Heinrich, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos requeridos Ana Maria Boto Siqueira Bueno, Carlos Eduardo de Siqueira Bueno; Carlota Josephina Malta Cardozo; Carlota Josefina Malta Cardoso Reis Boto; Maria Antonieta dos Reis Boto; Maria Isabel Sampaio Vidal de Rezende Khanis; Luís Khanis Socolovsky; Francisco Malta Cardozo Neto; Vera Salomão Malta Cardozo; Espólio de Maria de Lourdes Cintra Silva Marcondes Ciarlo; Paulo Marcondes Ciarlo; Maria Alice Cintra Silva Travitzky; Rubens Travitzky; Maria Aparecida Rodrigues Netto de Campos Fraga; Constantino de Campos Fraga, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Adilson de Siqueira Lima. E, encontrando-se os réus, acima, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.379,20, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo do edital sem oferecimento de impugnação, será nomeado Curador Especial (CPC, art. 257, inc. IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marilia, aos 17 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008137-03.2012.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL JOELLI SIQUEIRA EBERT, (Outros nomes: A Campineira Vidros), CNPJ 13.649.709/0001-64, com endereço à R CORONEL ANTONIO ALVARO, 221, VILA INDUSTRIAL, CEP 13032-670, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Nivaldo Uliana Rosa, alegando em síntese: firmou transação comercial com a requerida para aquisição e instalação de materiais de decoração para o escritório, em 21/11/2011, com prazo limite para entrega de 20 dias. Foi pactuado o pagamento de duas parcelas iguais de R$ 3.950,00 em cheque, sendo uma paga no ato da aquisição e a outra com cheque pré-datado para o dia 21/12/2011. Entretanto a requerida não honrou com sua fração contratual, deixando de proceder à instalação, justificando-se diariamente e protelando a prestação do serviço. Como senão bastasse o dissabor, o autor foi surpreendido em 07/02/2012 por uma intimação do 2º Tabelião de Protesto de Campinas a fim de que, sob pena de ser efetivado o protesto, efetuasse o pagamento até o dia 10/02/2012 do título nº SS-002106, tipo de endosso translativo, vencimento à vista em 21/11/2011, valor de R$ 3.950,00; o título fora apresentado por Bruno E. Batista que também figura no polo passivo, obtendo a liminar para a sustação pretendida. Por todo o exposto requer: a citação dos réus para, querendo, conteste o feito no prazo de 05 dias, a contar do término deste que é de 20 dias, a qual deverá ser julgada totalmente procedente, para o fim de sustar o protesto da cambial, com a consequente condenação dos réus ao pagamento das custas processuais e verbas advocatícias. Protesta provar por todos os meios de prova admitidos, especialmente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, pericial e outras que se fizerem necessários. Foi atribuído à causa, o valor de R$ 3.950,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de junho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000517-30.2020.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRIAM FURTADO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.930.817/0001-24, PAULO EDUARDO TUCCI, CPF nº.124.296.028-73, e MISAEL GONZAGA, CPF nº. 065.208.998-71, que FRANKLIN DA SILVA FERREIRA ajuizou Ação de Obrigação de Fazer objetivando obrigar a efetivação da transferência do veículo e as dívidas deste (multas, IPVA entre outras) para o seu nome, bem como, condenar os Réus ao pagamento do valor total dos danos materiais a serem apurados, danos morais pelo valor sugerido ou que Vossa Excelência arbitrar; e indenização aos lucros cessantes no valor sugerido. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 12.07.2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 19 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE YOSHIKO OZAWA TANABE, REQUERIDO POR NOBRÚ TANABEE OUTROS - PROCESSO Nº1001964-46.2023.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. José Antonio Bernardo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/05/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de YOSHIKO OZAWA TANABE, RNE: W482528-N, CPF 244.280.798-00, declarando-a relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que o represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei 13.146/15) e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. IOSHICO TANABE ENDO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marilia, aos 01 de agosto de 2023. P-16/08

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA AMANDA DANTAS DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO – PROCEDIMENTO COMUM - PROCESSO DIGITAL Nº 1002078-43.2022.8.26.0045 - PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Arujá, da Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a requerida AMANDA DANTAS DOS SANTOS, com endereço à Rua Manoel dos Santos Filho, 210, Cidade Jardim Cumbica, CEP 07180-290, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança - Procedimento Comum Cível por parte da requerente Associação dos Adquirentes de Unidades do Loteamento Arujá 5, alegando em síntese: "A requerente ingressou com Ação de Cobrança objetivando a condenação da ré ao pagamento do valor de R$ 3.542,19 (até junho/2022), diante do inadimplemento das obrigações estatutárias vencidas a partir d e01/02/2022 e 01/04/2022 a 01/06/2022, relacionada ao Lote 52, da Qudra 41, com 300,00 m2 (matrícula 27.599 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel), do Loteamento Arujá 5, do Jardim Fazenda Rincão – em Arujá – SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo DE 30 DIAS do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 24 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006032-63.2020.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus interessados a dos ausentes, incertos e desconhecidos, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário em decorrência do falecimento de a(o) SANTOS CARDOSO LEAL, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, RG 15.970.959-3, CPF 422862247668, com endereço à Guaiana, 32, Jardim Santo Eduardo, CEP 06823-120, Embu das Artes - SP e MARIA PACHECO LEAL, RG 29.129.973-8, CPF 02695959613, com endereço à Guaiana, 32, Jardim Santo Eduardo, CEP 06823-120, Embu das Artes - SP, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Manoel Cardoso Leal e outros. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I,II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 28 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010460-70.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMÉRCIO ALIMENTOS ELION LTDA., CNPJ 05.740.533/0001-23, que CASA DE CARNES MONTEIRO DE GUARULHOS LTDA. ajuizou Ação Declaratória objetivando a exclusão definitiva do protesto existente no nome da Casa de Carnes e Mercearia Monteiro LTDA no valor de R$ 1.691,76 (número do título: 45887-1, protocolo: 0028-18/06/2021-21, existente no 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos de Guarulhos, situado na Rua Felício Marcondes, 345 - Centro, Guarulhos - SP, CEP: 07010-030, bem como, a condenação a título de danos morais, na quantia de R$10.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018468-42.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIOLA APARECIDA PEREIRA BATISTA, CPF n 332.037.618-74, que GRUPO EDUCACIONAL DOMUS VIVENDI LTDA. ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação no pagamento do valor de R$ 19.881,52 (nov/20) correspondente as mensalidades inadimplidas de fevereiro a dezembro de 2017 previstas no contrato de prestação de serviços educacionais relacionada a sua filha SOPHIA PEREIRA BATISTA. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021463-74.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALTER ANTONIO CORREA DA SILVA, CPF 055.913.578-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucas Carvalho dos Santos, com a devolução no importe de R$ 35.000,00 diante da não entrega dos móveis adquiridos, bem como, a indenização por danos morais, no importe de R$ 20.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de abril de 2023. P-16e17/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028161-55.2014.8.26.0602 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EUELZA GANIMO VERDEIRO DE CARVALHO, Herdeira, RG26628178-3, CPF 367.110.648-44 e HOSANA DA SILVA, Herdeira, RG 36192323-5, CPF305.963.258-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MEMORIAL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA., alegando em síntese: Aautora é proprietária do cemitério denominado Memorial Park. Em 15/09/1997 as partes litigantes celebraram um Contrato Particular de Promessa de Cessão Onerosa de Jazigo, sob nº 643, no qual a autora disponibilizou ao requerido um terreno. O requerido Sr. José Ganimo se comprometeu a arcar com as taxas quadrimestrais de administração e manutenção do cemitério. Ocorre que passou a inadimplir diuturnamente as obrigações contratuais. Dá-se à causa o valor de R$1.654,25. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 26 de julho de 2023. P-16/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089420-29.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAMON ARAUJO REGO JUNIOR, RG 138315607, CPF 084.314.408-48,e ANA SILVIA CASTILHO CHIARAMONTE, RG n. 13.982.777-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.643.748-81. F , que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de João Roberto Villa Real, alegando em síntese: Foram realizadas tentativas para localizar os réus nos endereços citados no decorrer do procedimento, e como estão os réus em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi determinada, fls. 406, nos termos do art. 256, inciso II, do CPC, a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 (vinte) dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2023. P-16/08

CIDADE DE SÃO PAULO — FAZENDA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **SF/CPL nº 09/2023 -** Processo SEI **Nº 6017.2023/0036919-9**

OBJETO: **Contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna para atuar nas dependências da Sede da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo no Edifício OTHON, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência** - Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

UASG: 925011 - Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **30/08/2023 às 09h00.**

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado -** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global - EDITAL:** O Edital consta no documento **SEI 088213224**, e poderá ser consultado também gratuitamente no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão **nº 021/2023-CRS/SUL -** Processo SEI **nº 6018.2023/0030957-4**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo lavagem e fornecimento de peças e acessórios para veículos que compõem a frota da Coordenadoria Regional de Saúde Sul - CRS-SUL - Data/Hora da Abertura da Sessão Pública: 30/08/2023 às 13h - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL DO LOTE/GRUPO ÚNICO (ESTIMADO). Endereço Eletrônico:** http://www.gov.br/compras, conforme mencionado no edital. A retida do edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e http://www.gov.br/compras - UASG nº 925211, ou na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 2º andar - Rua Fernandes Moreira, nº 1.470 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - **Entrega das propostas: 30/08/2023, até as 13h.**

CIDADE DE SÃO PAULO — CULTURA

AVISO - ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **044/2023/SMC -** Processo SEI: **6025.2023/0020560-2.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento prévio, durante e posterior ao evento. Fornecimento de infraestrutura, alimentos e bebidas, equipamentos técnicos, mão de obra capacitada e qualificada; serviços, documentações pertinentes no que se refere à locação de espaço físico e realização do evento; estruturas, mobiliário e paisagismo necessários e adequados à proposta do evento; fornecimento de layout ou design do evento, compreendendo a montagem, evento e desmontagem; limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos para atendimento ao evento internacional **World Cities Culture Forum (WCCF LTD)**, edição de 2023, que ocorrerá na cidade anfitriã São Paulo/SP. A sessão será realizada no dia 31 de Agosto de 2023, às 10h00min.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.gov.br/compras.

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

PROCESSO: **6018.2023/0065425-5 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 528/2023-SMS.G,** do tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GESSO TIPO IV.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **10h30 do dia 30 de agosto de 2023**, a cargo da **13ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2023/0035510-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 529/2023-SMS.G,** do tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS PARA PCR EM TEMPO REAL E SONDA PARA DETECÇÃO POR PCR EM TEMPO REAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão **ocorrerá a partir das 09h00 do dia 29 de agosto de 2023,** a cargo da **10ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6110.2023/0005851-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **530/2023-SMS.G,** do tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ALONGAMENTO DO OSSO E CORREÇÃO DA DEFORMIDADE DE PERNA DIREITA COM FIXADOR EXTERNO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL, A SER UTILIZADO EM PACIENTE SOB CUIDADOS DO SERVIÇO DE ORTOPEDIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÁRMINO CARICCHIO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **10h30 do dia 28 de agosto de 2023,** a cargo da **6ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2022/067217-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **534/2023-SMS.G,** do tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CÂNULA DE METAL, REUSÁVEL, PARA TRAQUEOSTOMIA.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 30 de agosto de 2023,** a cargo da **10ª CPL/SMS.**

CIDADE DE SÃO PAULO — CULTURA

AVISO - ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº 041/2023/SMC-G -** Processo SEI: **6025.2023/0018199-1.**

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL -** Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação do grupo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para uso da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do decreto municipal nº 29.431/1990, conforme as especificações constantes do termo de referências que integra o edital de licitação do presente pregão eletrônico como anexo II.**

A sessão será realizada no dia **30 de Agosto de 2023, às 10:30 horas -** Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.gov.br/compras.

CIDADE DE SÃO PAULO — SUBPREFEITURA JABAQUARA

REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico **nº 002/SUB-JA/2023 -** Processo SEI **nº 6042.2023/0002471-6**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle de Acesso, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, incluindo fornecimento de mão de obra para controle, monitoramento e operação da portaria da Subprefeitura Jabaquara, por um período de 30 (trinta) meses.** O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e https://www.gov.br/compras. A sessão de abertura ocorrerá no dia **31/08/2023 às 09:00h.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009864-87.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SER MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ 07.907.476/0001-50, e LUIZ ROBERTO DE SALLES PEREIRA, CPF 036.014.838-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 538.156,65, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 0003168-23.2018.8.26.0020. Requeridos: SILAS BRITO LEAL DA SILVA, TATIANE LBRITTO COSTA LEAL. Apartamento nº 42, do Condomínio "Maria do Rosário", situado na Rua Bartolomeu de Faria, nº 402, na Vila Albertina, no 4º Subdistrito - Nossa Sra. Do Ó, área privativa de 101,04m2, armário e 2 vagas de garagens. Rua Bartolomeu Faria, nº 402, São Paulo/SP - Contribuinte nº 07612001160. Descrição completa na Matrícula nº 144.684 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 957.244,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 574.346,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 11h20min, e termina em 27/09/2023 às 11h20min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 11h21min, e termina em 18/10/2023 às 11h20min.** Ficam os requeridos SILAS BRITO LEAL DA SILVA, TATIANE LBRITTO COSTA LEAL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS, CONDOMINIO EDIFICIO MARIA DO ROSÁRIO, terceiro(a) interessado MARCOS ROGERIO LEAL SELLAN e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/07/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CIVEL DA CAPITAL/SP.ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIARIO DE SÃO PAULO – 12/08/2023.EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO LAUSANNE.EXECUTADO: ELDA LISTANTI PAPARONI E OUTROS.AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 1067411-44.2017.8.26.0100.**FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIARIO DE SÃO PAULO em 12/08/2023, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que ***onde leu-se*** " Apartamento nº 114 localizado no 14º andar ou 15º pavimento do Bloco B do "Edifício Lausane", situado à Avenida Higienópolis nº 111, no 7º Subdistrito- Consolação, com a área útil de 179,00m²., área comum de 29,45m². e área construída de 208,45m²., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 24,11m²., ou seja, 1,456% no terreno. **Contribuinte nº 010.003.0154-0. Matrícula nº 72.221 do 5º CRI de São Paulo/SP**. ***Leia-se*** " Apartamento nº 144 localizado no 14º andar ou 15º pavimento do Bloco B do "Edifício Lausane", situado à Avenida Higienópolis nº 111, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 179,00m²., área comum de 29,45m². e área construída de 208,45m²., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 24,11m²., ou seja, 1,456% no terreno. **Contribuinte nº 010.003.0154-0. Matrícula nº 72.221 do 5º CRI de São Paulo/SP.**Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 15/08/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009306-32.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOLUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 26352366000113, atual denominação social de Solus Indústria e Comércio de Produtos Plásticos e de Higiene Ltda (CNPJ: 26.352.366/0001-13), e René Fernando Laki (CPF: 266.001.258-02) que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, objetivando a cobrança da quantia de R$ 7.652,67 (06/2021), referente a Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 3319. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002903-50.2020.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PERNINHA AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 24.660.044/0001-06, com endereço à Rua Augusto de Almeida Batista, 539, Jardim São Marcos, CEP 06814-000, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cobra Rolamentos e Autopeças Sa, alegando em síntese: que é credora do réu da importância de R$ 8.181,96 (24/06/2020) representada pelos documentos em anexo aos autos, e que vem tentando receber o crédito, sem êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, , a parte ré possa efetivar o pagamento do valor indicado, atualizado, com honorários advocatícios de 5% do valor da causa, hipótese em que ficará isenta de custas judiciais, ou oferecer embargos monitórios, independentemente de pagamento, sob pena de, não o fazendo, converter-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se como execução, nos termos do artigo 701, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 11 de agosto de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA. Processo: nº 1008488-97.2021.8.26.0451. Executado: RODRIGO DOS SANTOS - DIREITOS SOBRE A DOAÇÃO DA PROPRIEDADE - Apto. c/área privativa de 49,95m2 em Piracicaba. Rua Alferes José Caetano, nº 1745, Piracicaba/SP - Contribuinte nº 0074461.0. Descrição completa na Matrícula nº 15.711 do 2º CRI de Piracicaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 168.780,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 135.024,60 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/09/2023 às 13h00min, e termina em 02/10/2023 às 13h00min; 2ª Praça começa em 02/10/2023 às 13h01min, e termina em 23/10/2023 às 13h00min.** Fica o executado RODRIGO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), titulares do domínio PAULO VIZIOLI, LEONILCE APPARECIDA TAVARES VIZIOLI, terceiro(a) interessado MARCELA FERNANDA JURADO DOS SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/02/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1012669-83.2019.8.26.0008. Executado: F.C.B. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Conjunto c/área privativa de 72,145m² no Tatuapé. Praça Sílvio Romero, nº 55, São Paulo/SP - Contribuinte nº 030.084.0137-6. Descrição completa na Matrícula nº 222.356 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 761.788,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 457.073,22 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/09/2023 às 10h50min, e termina em 21/09/2023 às 10h50min; 2ª Praça começa em 21/09/2023 às 10h51min, e termina em 11/10/2023 às 10h50min.** Fica o executado F.C.B. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 28/11/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 12ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1029650-40.2021.8.26.0002. Executada: RENATA GRITZBACH DE BRITO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 54,11m² no Morumbi. Avenida Giovanni Gronchi, nº 6675, São Paulo/SP - Contribuinte nº 087.389.0119.6. Descrição completa na Matrícula nº 199.691 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 252.654,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 164.225,30 (65% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/09/2023 às 11h10min, e termina em 28/09/2023 às 11h10min; 2ª Praça começa em 28/09/2023 às 11h11min, e termina em 19/10/2023 às 11h10min.Fica a executada RENATA GRITZBACH DE BRITO, bem como seu cônjuge, se casada for, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, terceiro interessado POSSUIDOR EVENTUAL DO IMÓVEL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/06/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº **0004101-03.2017.8.26.0223**. Requerido: **ESPÓLIO DE SERGIO SANCHES FERNANDES** (CPF019.223.438-20), na pessoa de seu inventariante **ALEXANDRE FERNANDES** (CPF 075.169.448-74), da coproprietária **VILMA FERNANDES**, também conhecida como **VILMA AUGUSTO PISSARRO** (CPF 764.392.598-49), seu cônjuge, se casada for, do credor tributário **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**. **1ª Praça começa em 25/09/2023, às 10hs00min, e termina em 28/09/2023, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 28/09/2023, às 10hs01min, e termina em 18/10/2023, às 10hs00min. Bem a ser leiloado:** Apartamento Tipo Duplex Geminado nº Q-13 localizado no pavimento inferior (planos01 e 02) do Bloco Q do Conjunto Caxangá, tipo 09, que faz parte integrante do Flat Service Terras de São José– Guarujá, sito à Rua Manoel Pedro Correia de Queiroz nº 25, no loteamento Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 141,54m², a área comum de 6,26m², a área comum edificada de 5,10m², a área total construída de 152,90m², correspondendo a fração ideal de 0,4436% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga indeterminada, na área do Conjunto, destinada a estacionamento. **Matrícula nº 103.567 do CRI da Comarca de Guarujá/SP**. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. **Lance mínimo** na 1ª Praça: **R$ 679.896,02*** – **Lance mínimo** na 2ª Praça: **R$ 407.937,61*** – 60% do valor de avaliação. *atualizados até 07/2023*. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão – JUCESP 1.081. Fica o requerido **ESPÓLIO DE SERGIO SANCHES FERNANDES**, na pessoa de seu inventariante **ALEXANDRE FERNANDES,** a coproprietária **VILMA FERNANDES**, também conhecida como **VILMA AUGUSTO PISSARRO** e seu cônjuge, se casada for, o credor tributário **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 17/07/2018, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: **www.gaialeiloes.com.br** ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 09 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022283-28.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital Santa Paula S/A. Requerido: Robson Correa da Silva e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022283-28.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBSON CORREA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Supervisor de Vendas, CPF 02182453784, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, sob Procedimento Comum Cível por parte de Hospital Santa Paula S/A, figurando como corréus Gilmar Alberto Gandolfi e Marcia Martins Gandolfi, alegando em síntese, que aos 13/06/2020 foram prestados serviços médicos/hospitalares prestados ao seu genitor - Bruno Martins Gandolfi, sendo que, após a saída do paciente do nosocômio, foi apresentada conta hospitalar detalhada referente aos serviços prestados, os quais totalizam a quantia de R$ 24.782,06 e, não obstante, tenha realizada cobrança administrativa, os réus não honraram com o pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA**, inscrito do CPF/MF sob o nº 048.409.818-76; **bem como seu cônjuge, se casado for; da promitente vendedora CONSTRUTORA CONSENZA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.340.551/0001-26; **do credor hipotecário BANCO RURAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.124.959/0001-98; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT HONORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.546.740/0001-16. **A Dra. Fabiana Feher Recasens**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT HONORÉ** em face de **ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA - Processo nº 1032600-61.2017.8.26.0002 – controle nº 1495/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 31/08/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/08/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 21/09/2023 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 159.168 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Saint Honoré, situado na Rua Nova York nº 970, Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área útil de 256,00 metros quadrados, área comum de garagem (4 vagas indeterminadas) 85,76 metros quadrados, área comum de 181,006 metros quadrados, área total de 522,766 metros quadrados, fração ideal de terreno 12,0258%. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO RURAL S/A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00622000520015020074, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CONSTRUTORA CONSENZA LTDA. **Contribuinte nº 085.115.0170-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 261.934,08 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 21.171,40 (14/07/2023). **Consta às fls.43/62 e 239/269 dos autos** que CONSTRUTORA CONSENZA LTDA vendeu o imóvel a ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA. Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos dos autos do processo nº 0010142-98.2013.5.06.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Recife/PE. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação conf. fls. 1.320/1.335 no valor de R$ 573.924,62 (maio/2023). Consta Agravo de Instrumento nº 2109982-46.2022.8.26.0000, em que foi concedido o efeitos suspensivo de eventual carta de arrematação ou adjudicação do imóvel penhorado, até decisão final do recurso. **Consta às fls. 43/62** Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, em que são partes CONSTRUTOA DARPAN LTDA (vendedora) e ALEXANDRE JOSÉ ABUJAMRA (comprador). São Paulo, 18 de julho de 2023. **Dra. Fabiana Feher Recasens - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007034-19.2023.8.26.0320**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZETHO TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ 08575723000120, com endereço à Rua Araucaria, 614, Quadra B, Lotes 23 e 24, Centro Industrial de Limeira - Cil, CEP 13481-210, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de New Trade Fundo Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial, com fundamento no artigo 94, I e seguintes da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das notas promissórias n.º 83 e 84, no valor de R$ 148.566,07 e R$ 154.130,30, respectivamente, devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0027959-05.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALFREDO LOPES FERREIRA NETO, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro, CPF 917.827.327-72, que por este Juízo, tramita um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica distribuído por Money Plus Scmepp Ltda, requerendo que lhe seja estendida a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação a que esta sujeita IMOV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, na forma do artigo 790, inciso VII da lei 13.105/15. Encontrando-se o sócio em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 135 da referida lei, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa sob pena do reconhecimento da revelia, quando, então, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Intime-se. São Paulo, 10 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0713855-28.2012.8.26.0020**. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória. Requerente: Eduardo Macedo de Alencar. Requerido: ESPÓLIO DE THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0713855-28.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ILZA COTRIM CORREIA, CPF 001.048.628-31, que lhe foi proposta uma ação de Adjudicação por Procedimento Sumário por parte de Eduardo Macedo de Alencar, referente ao lote de terreno nº 10 da quadra 01, do loteamento denominado Cidade'Abril da 1ª Gleba. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor, nos termos do Art. 344 do CPC. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2023.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados FERAL METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.787/0001-20; **ANTONIO NICOLIELO MENDES**, inscrito no CPF sob nº 243.577.238-68; e **MENSAN METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.296/0001-52**. O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **FERAL METALÚRGICA LTDA e outros - Processo nº 1013585-69.2017.8.26.0564 - controle nº 963/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 31/08/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/08/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 21/09/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 79.217 DO 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado pelo lote nº 34 da quadre F, do loteamento denominado Real Parque, no Bairro do Morumbi, 30º Subdistrito Ibirapuera, e que mede 10,00 metros de frente para a Travessa Visconde de Embaré, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 500,00 metros quadrados; confinando de um lado com o lote nº 35 de propriedade de Sérgio Carlatti (antes com o mesmo lote compromissado à Sérgio Carletti); de outro lado com o lote nº 33 de propriedade de João Batista A. Bertola e outro (antes com o mesmo ou sucessores), e nos fundos com o lote n° 31 de propriedade de Manuel Amaral Ambar (antes com o mesmo ou sucessores). **Consta na Av.05 desta matrícula** que a Travessa Visconde de Embaré se denomina atualmente Rua Mattia Filizzola. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 1015525-11.2014.8.26.0003, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara, da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n° 000140092200005020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho da Capital/SP – TRT – 2ª Região, requerida por CAIBAR KIMBERLEY DE OLIVEIRA contra ANTONIO NICOLIELO MENDES, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 1002568-07.2016.8.26.0100, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 1082472-13.2015.8.26.0100, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO FIBRA S/A contra EDUARDO SAMPAIO RAMOS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 e 29 desta matrícula** que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 0801957-08.2015.8.12.0021, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.28 desta matrícula** que foi determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos de ANTONIO NICOLIELO MENDES, extraído do processo n° 14817.720032/2021-78, referente ao imóvel da presente matrícula, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem, ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia a Delegacia da Receita Federal situada na Avenida Brasil, 1400 Santo Angelo/RS. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 0801955-38.2015.8.12.0021, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra FERAL METALÚRGICA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.31 desta matrícula** que ANTONIO NICOLIELO MENDES está com seus bens INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos 1001256542014502046, do Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Regional do Trabalho da 2ª Região. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 0004598-53.2020.8.26.0565, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL ASABB contra DICATE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** que ANTONIO NICOLIELO MENDES está com seus bens INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos 00026611920125020464, do Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Regional do Trabalho da 2ª Região. **Contribuinte nº 300.054.0032-2 (conf.Av.06).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 232.791,62 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 13.811,80 (19/07/2023). **Consta na Avaliação** que o imóvel está situado à Rua Mattia Filizzola, nº 41B, Real Parque, São Paulo/SP. CEP 56850-060, onde se encontra um terreno sem construção. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 6.538.607,99 (abril/2023). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0001400-92.2000.5.02.0026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2023. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003338-61.2023.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa. Exequente: Comercial Hcj de Produtos de Segurança Ltda. Executado: Fabia Cristina da Silva Mistreta. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003338-61.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Fabia Cristina da Silva Mistreta (CNPJ. 20.215.462/0001-33), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Comercial HCJ de Produtos de Segurança Eletrônica Ltda EPP, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 20.205,50 (maio de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0013169-91.2013.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: Simone Ribeiro de Almeida - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013169-91.2013.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE RIBEIRO DE ALMEIDA - ME, CNPJ 13.827.170/0001-96 e SIMONE RIBEIRO DE ALMEIDA, Brasileira, Empresária, CPF 712.731.901-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., objetivando para cobrança de R$ 88.098,05 (junho/2013), representada pelo Contrato de Empréstimo da Cédula de Crédito Bancário n° 042537382-6, agência 8755, conta nº 09742-8. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2023.

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executados e depositário JORGE HALIM FARHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.932.868-49; e **sua mulher MARLY CURY FARHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 767.952.098-49; e **dos promitentes vendedores EDGARD LOUIS SADER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.678.298-68; e **sua mulher OLGA MARIA KALIL SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.960.648-58; e **do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **do interessado CONDOMINIO EDIFICIO POLARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.717/0001-16. **A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO POLARES** em face de **JORGE HALIM FARHA E OUTROS - Processo nº 1109539-84.2014.8.26.0100/01 – Controle nº 2262/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 31/08/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/08/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 20/09/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e em caso de se tratar de incapaz, não serão admitidos lanços inferiores a 80% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobo o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 61.038 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apto nº 151 no 15º andar do Ed. Polaris, situado na rua Tomas Carvalhal, nº 760, no 9º subdistrito - Vila Mariana, contendo uma área útil de 197,90m2, área de garagem (quatro vagas indeterminadas) de 99,56m2, área comum de 90,478m2, área total de 387,938m2, e a fração ideal de terreno 5,7021%. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 01048-000.99.045758-3, em trâmite na 5ª Vara Cível Central de São Paulo/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra EDGARD LOUIS SADER e outros, foi penhorado do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ AUGUSTO DE S. RODRIGUES. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 01048-2002-049-02-00-0, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por PEDRO ELIAS MARQUES contra EDGARD LOUIS SADER e outros, foi penhorado do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1996/2000, em trâmite na 55ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por FRANCISCO FELIPE DOMINGOS contra EDGARD LOUIS SADER, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00281003720025020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por FRANCISCO FERREIRA NETO contra EDGARD LOUIS SADER, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 3273/1998, em trâmite na 60ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ARIMATEIA JERONIMO DE AGUIAR contra EDGARD LOUIS SADER, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 9273205, em trâmite no Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital/SP, requerida por SÃO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS contra EDGARD LOUIS SADER, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1564385792015, em trâmite no Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital/SP, requerida por SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO contra OLGA MARIA KALIL, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02453009120005020075, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de EDGARD LOUIS SADER. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03273006719985020060, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de EDGARD LOUIS SADER. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02163000419985020074, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de EDGARD LOUIS SADER. **Consta na Av.14 e 15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00967002419965020058, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de EDGARD LOUIS SADER. **Contribuinte nº 036.046.0252-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.041.844,30 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 17.532,90 (19/07/2023). Consta as fls. 149-152 dos autos que EDGARD LOUIS SADER e sua mulher OLGA MARIA KALIL SADER, venderam o imóvel a JORGE HALIM FARHA e sua mulher MARLY CURY FARHA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.660.981,38 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 19 de julho de 2023. **Dra. Mariana de Souza Neves Salinas - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085932-61.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Synthese Participações e Empreendimentos Ltda. Requerido: Ricardo Scagliusi Calbo e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1085932-61.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Vinicius Pereira (CPF. 225.502.678-34), Luigi Posto de Serviços Ltda (CNPJ. 08.939.486/0001-30), Patelosa Posto de Serviços Ltda (CNPJ. 08.939.620/0001-00) e Patlo Posto de Serviços Ltda (CNPJ. 08.939.487/0001-84), que Synthese Participações e Empreendimentos Ltda lhes ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação julgada totalmente procedente para condenar os requeridos ao ressarcimento do valor de R$ 1.980.000,00, devidamente corrigido desde o desembolso e acrescido de juros moratórios até o efetivo pagamento, decorrente da Escritura de Aditamento, Retificação e Ratificação de Escritura Pública de Contrato de Promessa de Compra com Exclusividade e Venda e outras Avenças com Garantia Hipotecária, bem como, na condenação nos honorários advocatícios e custas processuais despendidas pela autora. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0125360-53.2011.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Dona Amira Restaurante Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0125360-53.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DONA AMIRA RESTAURANTE LTDA., CNPJ 08.948.142/0001-97, e ANUAR MOHAMED RAJAB, CPF 069.326.188-93, c que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 146.056,08 (novembro/2018), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário na modalidade Empréstimo para Capital de Giro. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou no prazo de 15 dias, apresente embargos ou reconheça o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No silêncio, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1086045-54.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Muller e Muller Advogados Associados - Epp. Executado: Espólio de Carlos Umberto Maia de Sousa (representado por Alexandra dos Santos Maia de Sousa). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086045-54.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Carlos Umberto Maia de Sousa (representado por Alexandra dos Santos Maia de Sousa),CPF nº 071.550.425-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Muller e Muller Advogados Associados - Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000164-19.2013.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Suzana Mariano Petrelli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000164-19.2013.8.26.0704. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUZANA MARIANO PETRELLI, RG 386357626, CPF 081.470.899-45, e CASA DA ESTETICA MARIANO PETRELLI, CNPJ 13.344.606/0001-96, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 68.961,85 (março de 2023), devidamente atualizada, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n°200.913.783. E estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 516,79. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000668-26.2020.8.26.0010**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Corp Express Logistica e Transportes Ltd, na pessoa do sócio Marcio Ferreira de Araujo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000668-26.2020.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CORP EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTD, CNPJ 05.329.146/0001-07, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R$ 31.964,42 (atualizada em janeiro de 2020), decorrente da Relação de Fornecimento de Energia Elétrica (Instalação MTE0003261 e Cliente 21178696). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1009873-05.2017.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALDO FREITAS CRUZ, Brasileiro, CPF 22003110879, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando para cobrança de R$ 87.157,69 (06/2020), referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou oferença embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010048-11.2022.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Parque Anália Franco. Requerido: Gustavo Antonio de Carvalho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010048-11.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUSTAVO ANTONIO DE CARVALHO, CPF 28153861867 e MICHELE SKROMOVAS CARVALHO, CPF 30123317860 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Despesas Condominiais, por parte de Condomínio Parque Anália Franco, com o valor de R$ 4.838,15, atualizado em 21/07/2022 18:42:22. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADO(A) para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). INTIMANDO-SE, ainda MICHELE, do bloqueio Sisbajud, no valor de R$ 113,30. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo Oposição de embargos, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022737-10.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Top Classic Eireli e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022737-10.2019.8.26.0100. O Dr. Fábio Evangelista de Moura, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marco Antônio Felipe (CPF. 018.098.558-29), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 386.596,20 (outubro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 67682/18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária de 10% será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 04 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1056489-05.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Felipe D'elia Prata. Requerido: Santiago Mendes de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056489-05.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SANTIAGO MENDES DE SOUZA (CPF. 000.108.915-36), que Felipe D Elia Prata lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 119.100,22 (setembro de 2021), decorrente do Contrato de Locação com prazo determinado (imóvel residencial), situado na Av. João Carlos da Silva Borges, 595 –Ap. 201 – Condomínio Edifício Varandas Hípica - Vila Cruzeiro - São Paulo –SP - Cep: 04726-000. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0030899-69.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mohamad Ahmad Sati. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030899-69.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOHAMAD AHMAD SATI, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ - 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 175.799,94 (junho de 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0031774-53.2011.8.26.0005**. Requerido: ESPÓLIO DE PASCOAL REGINALDO DE OLIVEIRA. Terreno (parte do Lote 22, Quadra 03) e Benfeitorias (Casa composto de sala, dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço e garagem coberta), com a área total construída de 80,00 m², situado na Rua Antônio Martins Silva nº 49 (antiga Rua Santa Teresa nº 04), Parque Boturussu, São Paulo/SP. Contribuinte nº 111.103.0027.0 (conforme fls. 743 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 72.538 do 12º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 261.683,19 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 130.841,59 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 15/09/2023 às 13h00min, e termina em 20/09/2023 às 13h00min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 13h01min, e termina em 10/10/2023 às 13h00min.** Ficam os herdeiros NORMA REGINALDO DE OLIVEIRA, AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RICARDO REGINALDO DE OLIVEIRA, PAULA REGINALDO DE OLIVEIRA TAMARO, RODRIGO REGINALDO DE OLIVEIRA, MOISES PIRES DE CASTRO, LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO (ou LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO SONCIN), SIMONE CASTRO GONÇALVES, FABIANA DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS, SUELI DE PAULA TORRES DE OLIVEIRA, seus filhos WESLEY REGINALDO DE OLIVEIRA, CRISLEY DE OLIVEIRA DA SILVA, PRISCILA DE OLIVEIRA, NEUSA DE OLIVEIRA MACHADO (ou NEUSA REGINALDO DE OLIVEIRA), MARIA ALICE LUCAS DE OLIVEIRA, LOURDES ROSINI VASCONCELOS, seus cônjuges, se casados forem, bem como o credor/herdeiro SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR